

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIAS COMPRESSIVAS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ORTOPEDIA CASAGRANDE EIRELI-ME.

Processo: 297/17 AGIR

Migrado para Processo: 636/18 CRER

E-doc. 20190002.00254 CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ORTOPEDIA CASAGRANDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.708.894/0001-62, estabelecida na Rua 237, nº. 108, Qd. 51, Lt. 18C-1, Setor Coimbra, CEP 74.535-270, Goiânia-GO, representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência** contratual, **majorar** o quantitativo, e ainda **atualizar** o valor contratual, conforme descrito no **ANEXO I**, passando o contrato de origem a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO do contrato primitivo, que prevêem a possibilidade de prorrogação e alteração através de aditivo, e ainda, nos documentos autuados no processo administrativo 20190002.00254 CRER.


achmr





1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **08/03/2020 à 07/03/2021**.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão; deste modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro, podendo ocorrer a qualquer tempo. Neste caso, tornando inexigível a continuidade do contrato, na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos produtos entregues.

Parágrafo Terceiro – O contrato terá prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive suas eventuais prorrogações a 60 (sessenta) meses, ficando a AGIR autorizada a rescindi-lo unilateralmente, a qualquer tempo, no caso de fim da vigência do contrato de gestão.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **majoração de 25% (vinte e cinco por cento) do seu quantitativo**, e conseqüentemente com a **atualização** do valor contratual global estimado, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

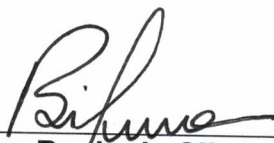
Parágrafo Único - O valor contratual global estimado passa ser de **R\$ 137.880,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de março de 2020.



Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68



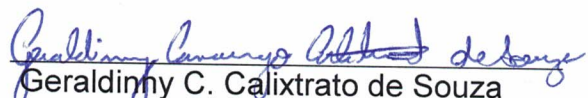
Caio Casagrande Voltareli
Sócio-Administrador / CASAGRANDE
007.530.261-63

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

acnmr



Geraldiny C. Calixtrato de Souza
CPF: 785.484.031-87

2/3

ANEXO I

Item	Cód. MV	Descrição	Fabricante	Tamanho	Un.	Qtd. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	30525	Meia elástica média compressão ¾	VARIMED	PP	Par	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
2	19968	Meia elástica média compressão ¾	VARIMED	P	Par	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
3	19969	Meia elástica média compressão ¾	VARIMED	M	Par	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
4	19970	Meia elástica média compressão ¾	VARIMED	G	Par	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
5	19971	Meia elástica média compressão ¾	VARIMED	GG	Par	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	30524	Meia elástica média compressão 7/8	VARIMED	PP	Par	60	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
7	19972	Meia elástica média compressão 7/8	VARIMED	P	Par	120	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00
8	19973	Meia elástica média compressão 7/8	VARIMED	M	Par	120	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00
9	19974	Meia elástica média compressão 7/8	VARIMED	G	Par	90	R\$ 114,00	R\$ 10.260,00
10	19975	Meia elástica média compressão 7/8	VARIMED	GG	Par	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
VALOR MENSAL ESTIMADO							R\$ 11.490,00	
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO							R\$ 137.880,00	

B

 acnir

3/3